

da Administração Tributária.

Parágrafo único. O coordenador do Grupo de Trabalho, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor Jorge Moura de Farias.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda em exercício
ERRATA PORTARIA 960/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338943

Nº PUBLICAÇÃO	292765
Nº PORTARIA	960 DE 04/10/2011
ONDE SE LÊ	Redesignar, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994
LEIA-SE	Redesignar, de acordo com o parágrafo único do Art 201 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994,

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO /CEEAT-IPVA-ITCD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339034

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte, abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei n.º 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 192011850000107-7, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterado pelo art. 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Contribuinte: M. BENZ LEASING DO BRASIL ARR MERC SA
 CPF: 162760000103

Auditor Fiscal solicitante: Maria Cecília Esteves Dias

Documentos solicitados:

c1º - CRV/CRVL

2º - Procuração ou outro documento comprovando estar habilitado a interpor impugnação ao AINF Nº 012005510005302-5 em nome de EXCEL LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL. Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2000 A 01/2001

Local p/ entrega da documentação: SEFA - Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco - Belém-Pa. Fone: 3039-8554.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

Belém, 06 de fevereiro de 2012.

Sílvia Helena de Castro Nogueira

Coord. Exec. Esp. de Adm. Tributária do IPVA/ITCD

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338986

PORTARIA Nº 0015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

Institui Grupo de Trabalho para realização do enquadramento dos servidores integrantes da Administração Tributária nas carreiras, cargos, classes e referências previstas na Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Estadual; art. 83 da Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011; art. 6º, incisos I, II e VIII do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, e art. 6º, incisos I, II, XII e XX da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005, e

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011, que instituiu a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará e disciplinou as carreiras que a integram,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para realização do enquadramento dos servidores integrantes da Administração Tributária nas carreiras, cargos, classes e referências previstas na Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011, integrado por:

I - Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, identificação funcional nº 5570212/1;

II - Ângela Cristina Aquino de Campos Matos, identificação funcional nº 5858151/1;

III - Maria da Conceição de Souza Leal, identificação funcional nº 57234997/1;

IV - Márcia Cristina Santana Costa, identificação funcional nº 5208688/1;

V - Maria de Fátima Freitas Pinheiro, identificação funcional nº 103764/2, e

VI - Cilene de Cássia Reis Calvino, identificação funcional nº 85588/1;

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá concluir o trabalho de enquadramento até o dia 31 de maio de 2012, impreterivelmente, e deverá enviar relatório quinzenal ao Gabinete do Secretário da Fazenda sobre o andamento dos trabalhos.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Fazenda prestará o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Subsecretário da Administração Tributária.

Parágrafo único. O coordenador do Grupo de Trabalho, em suas ausências e impedimentos, será substituído pela servidora Maria da Conceição de Souza Leal.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda em exercício
PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338993

PORTARIA Nº 0017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

Institui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de decreto que estabelecerá os procedimentos para a avaliação de desempenho, necessários à promoção por merecimento e ao acesso às classes das carreiras da Administração Tributária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Estadual; art. 83 da Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011; art. 6º, incisos I, II e VIII do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, e art. 6º, incisos I, II, XII e XX da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005, e

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011, que instituiu a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará e disciplinou as carreiras que a integram,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para elaborar proposta de decreto que estabelecerá os procedimentos para a avaliação de desempenho, necessários à promoção por merecimento e ao acesso às classes das carreiras da Administração Tributária, integrado por:

I - Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, identificação funcional nº 5570212/1;

II - Célio Cal Monteiro, identificação funcional nº 5858119/1;

III - Ângela Cristina Aquino de Campos Matos, identificação funcional nº 5858151/1;

IV - Edna de Nazaré Cardoso Farage, identificação funcional nº 5128234/1;

V - Uzelinda Martins Moreira, identificação funcional nº 50822/5;

VI - Francisca Suely Carmona de Almeida, identificação funcional nº 639/1;

VII - Ana Paula Lima Gouvea Nogueira, identificação funcional nº 2984/1;

VIII - Adilson José Mota Alves, identificação funcional nº 57234790/1;

IX - Maria da Conceição de Souza Leal, identificação funcional nº 57234997/1;

X - Maria Cristina Santana Costa, identificação funcional nº 5208688/1;

XI - Maria de Fátima Freitas Pinheiro, identificação funcional nº 103764/2, e

XII - Cilene de Cássia Reis Calvino, identificação funcional nº 85588/1.

Art. 2º O Grupo de Trabalho apresentará a proposta de decreto até o dia 15 de março de 2012, impreterivelmente, e deverá enviar relatório quinzenal ao Gabinete do Secretário da Fazenda sobre o andamento dos trabalhos.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Fazenda prestará o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Subsecretário da Administração Tributária.

Parágrafo único. O coordenador do Grupo de Trabalho, em suas ausências e impedimentos, será substituído pela servidora Maria da Conceição de Souza Leal.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda em exercício

PORTARIAS /CEEAT/IPVA E ITCD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338997

PORTARIA N.º57-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 07/02/2012 -

PROC N.º 192012730000343/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Liane Godinho Monteiro Vallinoto

Marca Tipo Chassi

TOYOTA/COROLLAGLIFLEXPas/Automovel 9BRBL42E1C4726262

PORTARIA N.º61-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 07/02/2012 -

PROC N.º 192012730000351/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Karla Amorim Carmona

Marca Tipo Chassi

HONDA/CITY EX FLEX Pas/Automovel 93HGM2640CZ209127

PORTARIA N.º62-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 07/02/2012 -

PROC N.º 192012730000262/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: José Maria Lusquinhos dos Santos

Marca Tipo Chassi

HONDA/FIT EX FLEX Pas/Automovel 93HGE8890BZ103692

PORTARIA N.º63-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 07/02/2012 -

PROC N.º 1920127300001064/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: decr leg 103/64 e 56.435/65, Lei 6017/96, decr 2495/2010

Interessado: Masaki Okuyama

Marca Tipo Chassi

FORD/ECOSPORT XLT Mis/Camioneta 9BFZE16F178836797

EDITAL DE AINF/CEEAT/IPVA E ITCD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT DE IPVA/ITCD

A Ima. Sra. Dra. SÍLVIA HELENA DE CASTRO NOHUEIRA Cordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina ou pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bitencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192012510000009-2	JOSEHILDO TAKEDA BEZERRA	936.207.482-68

Belém, 06 de Fevereiro de 2012

SÍLVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA

Coordenadora Exec .Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

ERRATA PORTARIA 1041/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338806

Nº PUBLICAÇÃO	301175
Nº PORTARIA	1041 DE 01/11/2011
ONDE SE LÊ	Redesignar , de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994,
LEIA-SE	Redesignar, de acordo com o parágrafo único do Art 201 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994,

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338811

O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Washington Gagliardo Rada

Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **W. P. da Silva**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.300.926-8**

A.I.N.F. Nº : **Nº 81.2011.51.000.0198-1**

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT - Redenção